



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023  
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/04/2024



Aos 13 dias do mês de abril de 2023, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **Reklejavik Vicente Da Silva**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 808.847.684-49 e RG nº. 4.424.876, situado a Av. Rua Irineu Carvalho Verás, nº 227 – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werly de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº. 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela **Sra. Rozanea Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF nº. 031.082.424.90 situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-PE CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**Fornecedor: JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME**, com sede na Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81, neste ato representado pela Sra. Josivânia Ferreira de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.517 e CPF nº 031.491.474-92;

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p style="text-align: center;"><b>JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81</b>  <b>Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000 – Representante Legal: Josivânia Ferreira de Araújo – E-MAIL: josivaniafaraujo@hotmail.com   FONE: (87) 3842-1225</b></p>							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
2	Biscoito cream cracker. Tipo integral. Composição: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, gordura vegetal, extrato de malte, farelo de trigo, maltodextrina, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento	Kg	VITAMASSA	PACOTE	2295	R\$4,65	R\$10.671,75

**Werly de Melo Siqueira**  
Secretário de Finanças  
Metrícula: 120559

**04.239.029/0001-81**  
**Josivania F. de Araujo EPP**  
Av. Manoel Vicente, 505  
Centro - CEP 56580-000  
Fone 3842-1225 Ibimirim PE

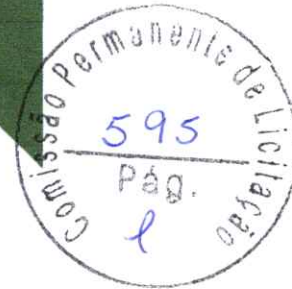
**Ernando Gomes de Lima**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Sertânia Nº 006/22

**Lucas de Souza Silva**  
Secr. de Desenvolvimento Econômico  
Canc. GP 652/21  
Matr.: 230611

**Reklejavik Vicente da Silva**  
Secr. de Infraestrutura e Gestão Urbana  
Matr.: 120536-2

**Rozânea Rodrigues de Lemos**  
Secretária da Mulher  
Matr.: 120576

**Álvaro de Góis Melo**  
Secretário de Administração  
Metrícula 120527  
Prefeitura de Ibimirim



	biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio INS 50011, emulsificante lecitina de soja INS 322, melhorador de farinha, enzima protease INS 1101. Acondicionado em pacote com 400g						
3	Biscoito maria. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de amônio INS 45011, emulsificante lecitina de soja INS223. Acondicionado em pacote de 400g	Pc	MAURICEA	PACOTE	2295	R\$4,70	R\$10.786,50
4	Café torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo. Acondicionado em pacote com 250g, qualidade superior. Com selo da ABIC em plena validade ou laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega pelo fornecedor	Pc	OURO VERDE	PACOTE	2020	R\$6,91	R\$13.958,20
5	CHÁ DE CAMOMILA Embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade. Cx contendo 10 sachês	Cx	MARATA	CAIXA	100	R\$3,08	R\$ 308,00
6	CHÁ DE CIDREIRA Embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade. Cx contendo 10 sachês	Cx	MARATA	CAIXA	100	R\$3,06	R\$ 306,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 36.030,45</b>	

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1.O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração

3.2. As secretarias de agricultura, desenvolvimento econômico, finanças, infraestrutura e da mulher serão os órgãos participantes.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

**6. DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis.

**7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;

**Wendy Melo Siqueira**  
Secretária de Finanças  
Matr.: 120559

**Lucas de Souza Silva**  
Secr. de Desenvolvimento Econômico  
P. GP 652/21  
Matr.: 230611

**04.239.029/0001-81**  
**Josivania F. de Araujo EPP**  
Av. Manoel Vicente, 505  
Centro - CEP 56580-000  
Fone 3842-1225 Ibimirim PE

**Reklejavik Vicente da Silva**  
Secr. de Infra-estrutura e Gestão Urbana  
Matr.: 120536-2

**Ernando Gomes de Lima**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria N 006/22

**Alvaro de Gois Melo**  
Secretário de Administração  
Matr.: 120527  
Prefeitura de Ibimirim

**Rozânea Rodrigues de Lemos**  
Secretária da Mulher  
Matr.: 120576



- h) Não restarem fornecedores registrados;  
i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;  
j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;  
k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;  
l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;  
m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;  
n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;  
o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### ADMINISTRAÇÃO

Programa: 04.122.0421.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

### FINANÇAS

Programa: 04.123.0421.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

### INFRAESTRUTURA

Programa: 15.452.1505.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

### AGRICULTURA

Programa: 20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 11.422.0421.2059.0000 - Manutenção das ativ. da Diretoria de Juventude.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Programa: 13.122.1303.2104.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Programa: 27.122.2763.2106.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Programa: 23.695.1902.4001.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

### MULHER

Programa: 14.244.0421.2988.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

*[Handwritten signature]*  
Araújo de Siqueira Melo  
Secretário de Administração  
Matrícula 120527  
Prefeitura de Ibimirim

*[Handwritten signature]*  
Reklejavi Vicente da Silva  
Secr. de Infraestrutura  
e Gestão Urbana  
Matr.: 20536-2

*[Handwritten signature]*  
Lucas de Souza Silva  
Secr. de Desenvolvimento Econômico  
Matr.: 230611

*[Handwritten signature]*  
Ernando Gomes de Lima  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria N 006/22

*[Handwritten signature]*  
Rozânea Rodrigues de Lemos  
Secretária da Mulher  
Matr.: 120576

**04.239.029/0001-81**  
Josivania F. de Araujo EPP  
Av. Manoel Vicente, 505  
Centro - CEP 56580-000  
Fone 3842-1225 Ibimirim PE

*[Handwritten signature]*  
Werily Adelo Siqueira  
Secretário de Finanças  
Matrícula: 120559



- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

**15. DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibirimir/PE, 13 de abril de 2023.

Werly Melo Silveira  
Secretário de Finanças  
Matrícula: 120559

ALVARO DE GOIS MELO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula: 120527  
Prefeitura de Ibirimir

Alvaro de Gois Melo  
Secretário de Administração  
Matrícula: 120527  
Prefeitura de Ibirimir

Ernando Gomes de Lima  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria N 006/22

Lucas de Souza Silva  
Secr. de Desenvolvimento Econômico  
Portaria N 052/21  
Matr.: 230611

Rejejavik Vicente da Silva  
Secr. de Infraestrutura  
e Gestão Urbana  
Matr.: 120536-2

Rozânea Rodrigues de Lemos  
Secretária da Mulher  
Matr.: 120576



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

*Ernando Gomes de Lima*  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria Nº 006/22

ERNANDO GOMES DE LIMA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

*Lucas de Souza Silva*  
Secr. de Desenvolvimento Econômico

LUCAS DE SOUZA SILVA  
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



*Werlly Melo Siqueira*  
Secretário de Finanças  
Matrícula: 120559

WERLLY DE MELO SIQUEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

*Reklejavik Vicente da Silva*  
Secr. de Infraestrutura  
Gestão Urbana

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA  
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

*Rozânea Rodrigues de Lemos*  
Secretária da Mulher  
SECRETARIA DA MULHER

*Josivânia Ferreira de Araujo*  
JOSIVÂNIA F ARAÚJO - ME  
CNPJ/MF nº 04.239.029/0001-81  
FORNECEDOR  
JOSIVÂNIA FERREIRA DE ARAÚJO  
REPRESENTANTE LEGAL

J4.239.029/0001-81  
Josivania F. de Araujo EPP  
Av. Manoel Vicente, 505  
Centro - CEP 56580-000  
Fone 3842-1225 Ibimirim PE



*Alvaro de Gois Melo*  
Secretário de Administração  
Matrícula 120527  
Prefeitura de Ibimirim

*Lucas de Souza Silva*  
Secr. de Desenvolvimento Econômico  
Port. Nº 052/21  
Mat. Nº 180611